

TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 08-12/2020. TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS E EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL, EXCLUSIVAMENTE PARA FINS E USO DE INTERESSE SOCIAL.

Pelo presente instrumento, o **HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS**, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.692.121/0001-81, com sede na Rua Formiga nº 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, representada neste ato por seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, ora designado **DOADOR**, e de outro lado, a **EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.239.038/0001-87, com sede na Av. Presidente Carlos Luz, nº 1275, Bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Leandro Moreira Garcia, doravante denominado **DONATÁRIO**, tem entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS**, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objetivo a doação sem encargos dos bens móveis inservíveis abaixo relacionados, com avaliação global no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais):

Tipo	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Videoprojetor	EPSON	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Computador	ARQUIMEDES	28	R\$ 280,00	R\$ 7.840,00
	DELL	18	R\$ 395,00	R\$ 7.110,00
	ELO	02	R\$ 280,00	R\$ 560,00
	FACIL	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
	GAB - 4T09	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
	GAB 4T370	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
	GAB RJAS-220D	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
	GIGABYTE	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
	HP	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
	LENOVO	04	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
	MEGAWARE	04	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
	MIRAX	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00
	MIRAX	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	POSITIVO	01	R\$ 320,00	R\$ 320,00
	SEM ID	04	R\$ 200,00	R\$ 800,00
SEM ID	07	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00	
Monitor	ACER	01	R\$ 180,00	R\$ 180,00
	AOC	13	R\$ 150,00	R\$ 1.950,00
	ARQUIMEDES	01	R\$ 280,00	R\$ 280,00
	ELO	21	R\$ 300,00	R\$ 6.300,00
	HP	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	KEMEX	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	LG	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	PRO VIEW	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	SAMSUNG	14	R\$ 300,00	R\$ 4.200,00
	TCORP	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
PC ALL-IN-ONE	MPC	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00
Testador de cabo	MULTITOC	02	R\$ 20,00	R\$ 40,00
Total				R\$ 38.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA DOS BENS

2.1. A DONATÁRIA se compromete a retirar, no Hospital Metropolitano Odilon Behrens, os bens a ela destinados, no prazo a ser acordado entre as partes, a contar da data de assinatura do presente Termo, sob pena de a doação se tornar sem efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

As partes, qualificadas no preâmbulo deste instrumento, comprometem-se a:

3.1. HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS – Doador:

- a) Disponibilizar à DONATÁRIA os bens mencionados na Cláusula Primeira, na forma e nos prazos previamente acordados conforme item 2.1.
- b) Publicar o presente Termo no Diário Oficial do Município, como forma de assegurar a transparência do procedimento.
- c) Dar baixa dos equipamentos no Patrimônio do HOB.

3.2. PRODABEL – Donatário

- a) Retirar os bens no endereço da Doadora, sem nenhum ônus para o HOB.
- b) Destinar os bens para o Centro de Recondicionamento de Computadores – CRC Digital, cuja operacionalização é realizada por intermédio de convênio firmado com o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. O Foro da Comarca de Belo Horizonte - MG é o eleito para a solução de litígios porventura originados pelo presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Belo Horizonte, 28 de Julho de 2020.


DR. DANILO BORGES MATIAS
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS


LEANDRO MOREIRA GARCIA
DIRETOR-PRESIDENTE
PRODABEL